

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

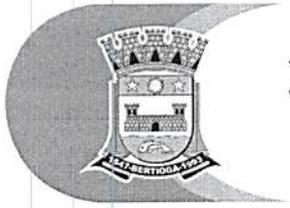
Processo nº 8617/2019

Modalidade: Tomada de Preço nº 07/2020

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Aquisição e montagem no local, de brinquedos educativos para uso público, recreação e lazer, para serem instalados em diversas áreas do Município. Aos trinta e um dias do mês de março de 2020, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentou os envelopes a empresa: **AQUARELA PARQUES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.433.905/0001-09, neste ato sem representação. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas um licitante na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representantes das empresas em sessão. Analisados os documentos apresentados, decide a Comissão por **HABILITAR** a empresa **AQUARELA PARQUES LTDA – EPP**, por cumprimento de todos os itens do edital. Em continuidade decide a Comissão em proceder a abertura do envelope proposta da empresa habilitada. Aberto o envelope e rubricado pelos membros da Comissão, decide a Comissão por unanimidade, considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, classificar em 1º lugar a empresa, **AQUARELA PARQUES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.433.905/0001-09, pelo valor global de R\$ 227.825,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais) para o Lote 1, restando deserto o Lote 02. Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Carmen Lucia Carvalho Luiz, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Dimas Rossi
Presidente



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária


Cristina Raffa Volpi
Membro de Comissão


Jaime Alves de Moraes
Membro da Comissão


Carmen Lucia Carvalho Luiz
Membro da Comissão

